



D-1922 gF = 300/220 Opacidade ASTM D 1003 % = 12 Brilho ASTM D 2457 - Ângulo 45° = 47 Brilho - Ângulo 60° ASTM D 2457 = 69 DM Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Copacabana, 100 Bairro Piratini - SAPUCAIA DO SUL - RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158339-05-14-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158339-05-14-2017). Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/11/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JOSE VOLMIR DA SILVA ROCHA  
Pregoeiro

(SIDECA - 23/10/2017) 158339-26436-2017NE800042

### CAMPUS VENÂNCIO AIRES

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

A Comissão Permanente de Licitações do INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE - CAMPUS VENÂNCIO AIRES, após análise dos documentos das Propostas pela Comissão e equipe técnica, informa o Resultado de Julgamento das Propostas e julga VENCEDORA a empresa ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ: 05.538.307/0001-64 pelo Valor Global da Obra de R\$1.146.524,33 (um milhão cento e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação contra o Resultado de Julgamento das Propostas, de acordo com o item 10 do Edital e artigo 109 da Lei 8.666/93. Alertamos que o envio dos recursos pode ser feito por e-mail para [comprasva@ifsul.edu.br](mailto:comprasva@ifsul.edu.br).

ANDRÉ RUSCHEL ASSUMPTÇÃO  
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

(SIDECA - 23/10/2017) 151964-26436-2017NE800057

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

#### EDITAL Nº 34/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Colinas do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, nomeado pela Portaria nº 160/2014/REITORIA/IFTO, de 31/03/2014, publicada no D.O.U. de 01/04/2014, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto para o Campus Colinas do Tocantins/IFTO, no período de 26 de outubro a 5 de novembro de 2017, nos termos da Lei nº 8.745/93 e alterações posteriores.

O prazo de validade da seleção será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado no interesse da administração, contados a partir da sua homologação no Diário Oficial da União.

As informações sobre número de vagas, regime de trabalho, área, titulação mínima exigida, locais de inscrição, procedimentos de inscrição e seleção estarão disponibilizados no edital no endereço eletrônico <http://colinas.ifto.edu.br>.

DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 UASG 158099

Número do Contrato: 23/2015.

Processo: 23199000615201556.

PREGÃO SRP Nº 46/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 05835916000185. Contratado: ALGAR CELULAR S/A. Objeto: Este termo aditivo versa sobre a prorrogação e do valor atualizado anual, conforme segue: 1) Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 05/11/2017 até 04/11/2018; e 2) O valor anual atualizado do contrato é de R\$ 287.380,42. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 05/11/2017 a 04/11/2018. Valor Total: R\$287.380,42. Fonte: 112000000 - 2017NE800034. Data de Assinatura: 28/09/2017.

(SICON - 23/10/2017) 158099-26413-2017NE800085

### CAMPUS UBERABA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2017 UASG 158310

Processo: 23200000222201728. Objeto: Pregão Eletrônico - A contratação da prestação de serviço especializados, de forma eventual e sob demanda, em calhas e rufos, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Uberaba Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 24/10/2017 de 08h00 às 11h00 e de 12h30 às 16h30. Endereço: R. Joao Batista Ribeiro, 4000 Distrito Industrial II - UBERABA - MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158310-05-13-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158310-05-13-2017). Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/11/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

VANESSA FERREIRA RESENDE  
Pregoeira

(SIDECA - 23/10/2017) 158310-26413-2017NE800032

### INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 UASG 153978

Número do Contrato: 63/2013.

Processo: 23036000644201319.

PREGÃO SISPP Nº 14/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS. CNPJ Contratado: 01011976000122. Contratado: ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 63/2013 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 23/10/2017 a 22/10/2018. Valor Total: R\$2.330.804,99. Fonte: 100000000 - 2017NE800668. Fonte: 100000000 - 2017NE800669. Data de Assinatura: 20/10/2017.

(SICON - 23/10/2017) 153978-26290-2017NE800601

### EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº 6254/2017. Processo: 23036.007976/2017-58. Concedente: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP - CNPJ/MF: 01.678.363/0001-43. Conveniente: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - CNPJ/MF: 92.969.856/0001-98. Objeto: EducadI-Dados Educacionais INEP. Data e Assinatura: 17/10/2017. Eunice de Oliveira Ferreira Santos - INEP; Rui Vicente Oppermann - UFRS. Valor Global: R\$ 134.000,00. Vigência: 17/10/2017 a 31 de agosto de 2020.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 67/2017 UASG 153037

Número do Contrato: 13/2016.

Processo: 23065010589201671.

INEXIGIBILIDADE Nº 4/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CNPJ Contratado: 76659820000151. Con-

tratado: ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA APC. Objeto: O presente prorroga o prazo de vigência do contrato em tela por mais doze meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 28/09/2017 a 28/09/2018. Data de Assinatura: 20/09/2017.

(SICON - 23/10/2017) 153037-15222-2017NE000068

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017 UASG 153037

Processo: 23065035948201783. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da reforma do Auditório Guedes de Miranda da UFAL Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Lourival de Melo Mota, S/n, Campus A.c. Simões, Br 104 Norte, Km 97. Tabuleiro do Martins - MACEIO - AL ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153037-02-1-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153037-02-1-2017). Entrega das Propostas: 09/11/2017 às 09h00

DILSON BATISTA FERREIRA  
Superintendente

(SIDECA - 23/10/2017) 153037-15222-2017NE000068

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017 UASG 150229

Processo: 23540005082201723. PREGÃO SISPP Nº 33/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CNPJ Contratado: 01663156000115. Contratado: VITALIS DIAGNOSTICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de aparelho analisador de gases e pH sanguíneo, com fornecimento de todo o material de consumo necessário para a realização dos exames, visando atender as necessidades da UTI GERAL e UTI NEONATAL do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 05/11/2017 a 04/11/2018. Valor Total: R\$142.464,00. Fonte: 6153000300 - 2017NE802335. Data de Assinatura: 04/10/2017.

(SICON - 23/10/2017) 150229-15222-2017NE000001

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2017 UASG 150229

Processo: 23540009791201788. PREGÃO SISPP Nº 58/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CNPJ Contratado: 13530225000100. Contratado: LPATSA ALIMENTACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS ADMINIST. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição, preparo e distribuição de refeições, fórmulas lácteas e de produtos para Terapia Nutricional Enteral e Oral, para coletividade enferma e sadia do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (HUPAA/EBSERH), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 12/10/2017 a 11/10/2018. Valor Total: R\$7.451.364,00. Fonte: 6153000300 - 2017NE802924. Data de Assinatura: 06/10/2017.

(SICON - 23/10/2017) 150229-15222-2017NE000001

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 67/2017 UASG 150229

Número do Contrato: 29/2016.

Processo: 23540003200201688.

PREGÃO SISPP Nº 79/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CNPJ Contratado: 00740696000192. Contratado: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/12/2017 a 30/11/2018. Data de Assinatura: 04/10/2017.

(SICON - 23/10/2017) 150229-15222-2017NE000001

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

#### EDITAL Nº 131/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

#### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, conforme discriminado a seguir:

Edital de Inscrição	Classificados	Disciplinas	Regime	Depto/Unidade - Campus
109/2017	1º - Lays Fernandes Mesquita	Clínica - médica; Laboratório de Habilidades; Semiologia - Médica; Diagnóstico - Médico; Urgência e Emergência. Bases Integradas da Medicina.	20H	Escola de Enfermagem - Alfenas

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

#### EDITAL Nº 132/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

#### CONCURSO PÚBLICO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

A Universidade Federal de Alfenas, autarquia federal de regime especial, com sede em Alfenas-MG, representada pelo seu Reitor, torna público que estão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao cargo de Técnico Administrativo em Educação, nos termos da Lei nº 8.112/1990, da Lei nº 12.618/2012, do Decreto nº 6.593/2008, do Decreto nº 6.944/2009, do Decreto nº 7808/2012, da Portaria MEC nº 243/2011, da Portaria/SNPC/MPS/ nº 44/2013, da Lei nº 12.772/2012 com redação dada pela Lei nº 12.863/2013, da Lei nº 12.990/2014 e da Resolução do Conselho Superior da UNIFAL-MG nº 004/2016 e torna públicas as demais normas que regem este Edital. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O concurso será regido por este Edital e coordenado pela Comissão Permanente de Vestibular desta Universidade. 1.2 O cargo, número de vagas oferecidas, número máximo de candidatos permitido para homologação, nível de classificação, remuneração e Campus para lotação estão especificados no Quadro 1. QUADRO 1

Cargo	Escolaridade	Nº de vagas	Nº máximo de candidatos aprovados para homologação	Nível de classificação e Vencimento Básico	Campus/Lotação
Auxiliar de Saúde	Ensino Fundamental	01	05	C - R\$ 1.945,07	Alfenas/MG

1.3 A descrição das atribuições do cargo e os pré-requisitos básicos para investidura estão relacionados no Anexo I deste Edital. Conteúdo programático e referências bibliográficas indicadas serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursosotae>. 1.4 Regime Jurídico: Estatutário, previsto na Lei nº 8.112/1990 e demais regulamentações pertinentes. 1.5 Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, estabelecidas no artigo 19, da Lei nº 8.112/1990, alterado pelo artigo 22, da Lei nº 8.270/1991. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades da Instituição. 1.6 A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo, no Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e Lei nº 13.325/2016, acrescida do auxílio-alimentação. 2. DAS INSCRIÇÕES 2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>, iniciando-se às 8 horas do dia 24/10/2017 e encerrando-se às 18 horas do dia 10/11/2017, não sendo aceita inscrição condicional ou extemporânea. 2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, até a data da posse, conforme Anexo I, Anexo V e item 9 deste Edital. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando, automaticamente, estar de acordo com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este Concurso Público. 2.3 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico arrolado no item 2.1, observar as instruções ali constantes, registrar o "aceite às normas contidas no Edital" e proceder como segue: 1º) Digitar o seu CPF, preencher o formulário de inscrição, indicar o cargo para o qual pretende concorrer; imprimir o Boleto Bancário gerado pelo próprio sistema de inscrição, conferir os dados impressos no boleto bancário. 2º) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário ou banco virtual, até às 23h59min do dia 10/11/2017, isto é, no mesmo dia do encerramento das inscrições, imprerivelmente. A UNIFAL-MG, em hipótese alguma, processará

qualquer registro de pagamento com data e/ou horário posteriores a aqui estabelecido. A inscrição se efetivará somente após a confirmação pelo banco da quitação do valor do boleto bancário. 2.3.1 O valor da Taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais). 2.3.2 O candidato deverá verificar se sua inscrição foi efetivada, acessando o sistema de inscrição, usando o seu número de CPF e senha a partir de 4 (quatro) dias após o pagamento da taxa de inscrição. 2.3.3 Caso o pagamento da taxa de inscrição do candidato não tenha sido comprovado, deverá entrar em contato com a COPEVE (Comissão Permanente de Vestibular) via e-mail, [concursos@unifal-mg.edu.br](mailto:concursos@unifal-mg.edu.br), imprerivelmente até 4 (quatro) dias após a finalização das inscrições. É de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos causados pela não observância deste item. A inscrição somente será efetivada após a comprovação do pagamento. 2.3.4 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da UNIFAL-MG, e não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outro Concurso Público ou processo seletivo, bem como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou. 2.4 O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto da ficha de inscrição e arcará com as consequências de eventuais erros. Havendo divergências entre a ficha de inscrição e o documento do candidato, será considerado o dado constante no documento original. 2.5 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 2.6 Em qualquer tempo poder-se-á anular as provas, a nomeação e a posse do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração ou documentos apresentados e/ou qualquer irregularidade praticada durante a realização das provas. 2.7 O candidato que desejar solicitar ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO deverá observar as orientações, os prazos e os critérios constantes no Anexo II. 2.7.1 Cinco dias antes da data prevista para a realização das provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>, utilizando o número do seu CPF e senha, e conferir os dados cons-

tantes do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). 2.7.2 O candidato, devidamente inscrito, que não tiver seu CDI disponibilizado na Internet, no prazo estabelecido no item 2.7.1, ou que detectar algum erro (nome, número de documento de identidade), deverá entrar em contato com a UNIFAL-MG, por meio do e-mail: [concursos@unifal-mg.edu.br](mailto:concursos@unifal-mg.edu.br), para esclarecimentos e/ou regularização da inscrição, até 02 (dois) dias úteis da data de realização das provas. Após este prazo, a UNIFAL-MG não se responsabilizará por quaisquer prejuízos que possam advir da indisponibilidade do CDI ou de inconsistências de dados cadastrais. 2.7.3 O CDI não será enviado pelo correio. A responsabilidade de impressão do Comprovante Definitivo de Inscrição é única e exclusivamente do candidato. Não serão disponibilizados pela UNIFAL-MG quaisquer equipamentos para impressão do referido comprovante. 3. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS E DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS 3.1 Devido ao insuficiente número de vagas destinadas ao cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas portadoras de deficiência e necessidades especiais, e aos negros, previsto no art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990 e no art. 1º da Lei nº 12.990/2014, respectivamente. 3.1.1 As pessoas com deficiência será assegurado o direito de inscrição no Concurso Público, previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre. 3.2 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá informar o fato no ato do preenchimento do formulário de inscrição e apresentar atestado médico, original, no dia da prova. 3.3 Os procedimentos, os prazos e as orientações para o candidato que desejar solicitar CONDIÇÕES ESPECIAIS para a realização da(s) prova(s) e para a candidata LACTANTE estão descritos no Anexo III deste Edital. 4. DAS PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. 4.1 O concurso constará de uma única fase de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá na realização de uma Prova de Conhecimentos Gerais e de uma Prova de Conhecimentos Específicos. 4.2 Os valores e respectivos pesos das pontuações nas provas estão apresentados no Quadro 2 deste Edital.

QUADRO 2- Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório.

Provas	Nº de Questões	Pesos	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima para classificação
<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>				
Língua Portuguesa	10	1	10	10
Legislação	05	1	05	
Noções Gerais de Informática	05	1	05	
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>				
Conhecimentos específicos	20	2	40	20

4.3 A Prova de Conhecimentos Gerais, com Peso 01, terá o valor de 20 (vinte) pontos e será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas. 4.4 A Prova de Conhecimentos Específicos, com Peso 02, terá o valor de 40 (quarenta) pontos, versará sobre assuntos e temas atinentes ao cargo e será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas. 5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS 5.1 A Prova de Conhecimentos Gerais e a Prova de Conhecimentos Específicos serão realizadas em Alfenas-MG, na data provável de 26/11/2017. O endereço completo do local de realização das provas será indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição. 5.2 O CDI representa a formalização da inscrição do candidato no Concurso Público, sendo importante como garantia para o candidato, de inscrição efetivada com sucesso e localização rápida da sala de realização das provas. 5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância do horário e o comparecimento ao local de realização das provas, conforme consta no CDI. 5.4 A UNIFAL-MG não se responsabilizará pelo transporte, pela hospedagem ou alimentação de qualquer candidato. 5.5 A duração máxima de realização das provas será de 4 (quatro) horas incluído o

tempo para o preenchimento do cartão-resposta, com início previsto para as 9 horas. Havendo atraso no início das provas, será compensado em seu encerramento, não ultrapassando 4 (quatro) horas de duração. 5.6 Antes do início da prova, todos os candidatos serão devidamente identificados. 5.7 Sugere-se fortemente que os candidatos compareçam aos locais de realização das provas com antecedência mínima de 60 minutos do seu início, ou seja, às 8 horas, eximindo-se a UNIFAL-MG da responsabilidade por eventuais atrasos dos candidatos. 5.8 O portão principal de entrada da UNIFAL-MG - Campus Alfenas - Sede (Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas/MG) será aberto às 8 horas e será fechado, IMPRETERIVELMENTE, às 9 horas. 5.9 A UNIFAL-MG reserva-se o direito de alterar o horário de início, a data e o local de realização das provas, em casos fortuitos ou por motivo de força maior. 5.10 As ORIENTAÇÕES E AS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS estão descritas no Anexo IV deste Edital. 5.11 A divulgação do caderno de provas e do gabarito dar-se-á em até 48h após o término das provas no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursosotae>, correspondente ao presente Edital. Não serão fornecidos gabaritos por e-mail, fax ou telefone. 6. DA CORREÇÃO DAS PROVAS 6.1 As Provas de Conhecimentos Gerais e Específicos serão corrigidas por sistema eletrônico de computação, com a utilização de leitora óptica. 6.2 Em caso de anulação de questões pela UNIFAL-MG, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram as provas. 6.3 Questões erradas não anulam questões certas. 6.4 Será atribuído valor 0 (zero) à questão em branco, à questão errada e à questão em que houver mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das alternativas esteja correta. 6.5 Marcações diferentes da estabelecida ou rasuras no formulário de respostas acarretarão a anulação da questão durante a leitura eletrônica. 7. DA PONTUAÇÃO FINAL, CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO E RESULTADO FINAL 7.1 A pontuação final do candidato, após a atribuição de pesos, será de acordo com a soma dos pontos obtidos em cada Prova, conforme discriminado a seguir: QUADRO 3 - Pontuação final

Prova de Conhecimentos Gerais	20 pontos
Prova de Conhecimentos Específicos	40 pontos
<b>TOTAL 60 pontos</b>	

7.2 Serão eliminados do concurso os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da Prova de Conhecimentos Gerais ou da Prova de Conhecimentos Específicos. 7.3 Os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, observando-se ainda, os critérios de desempate constantes do item 7.6 deste Edital. 7.4 De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 6.944/2009, serão considerados APROVADOS e serão homologados os candidatos classificados até o número máximo de candidatos permitido para aprovação, conforme Quadro 1 deste Edital. 7.5 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, na forma do item 7.4, será considerado reprovado nos termos do § 3º, do art. 16, do Decreto nº 6.944/2009. 7.6 Em caso de empate na pontuação final do concurso, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição no concurso, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º/10/2003); b) o candidato que tiver o exercício efetivo na função de jurado do Tribunal do Júri; c) candidato que obter maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos; d) candidato que obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais; e) o candidato mais idoso; e f) persistindo o empate, o candidato que tiver maior prole, devidamente comprovada. 7.7 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição, especialmente no que tange à data de nascimento e ao número de filhos que são critérios de desempate, conforme alíneas "a", "e" e "f", do item 7.6, e o envio, para o e-mail, [concursos@unifal-mg.edu.br](mailto:concursos@unifal-mg.edu.br) de declaração de autoridade competente comprovando efetivo exercício

na função de jurado do Tribunal do Júri (alínea b, do item 7.6), até o dia 17/11/2017. As alterações da data de nascimento e da prole poderão ser solicitadas à COPEVE e com documento original somente até 02 (dois) dias úteis após a data de realização das provas. Após estas datas, o candidato assume total responsabilidade por quaisquer prejuízos que possam advir da inobservância deste item. 7.8 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público, de acordo com o § 1º, do art.16, do Decreto nº 6.944/2009. 7.9 A Classificação dos candidatos no Concurso Público será divulgada no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursosotae>, em data e horário estabelecidos pela UNIFAL-MG. 7.10 O Resultado Final dos candidatos aprovados será homologado pelo Conselho Universitário da UNIFAL-MG - Consuni, e disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursosotae>. 7.11 A homologação deste Concurso Público pelo Conselho Universitário será publicada no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursosotae>. 8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS 8.1 Poderá haver pedido de impugnação à(s) norma(s) do Edital, bem como a interposição de recurso contra o gabarito da Prova, contra a Classificação e contra o Resultado Final, observando os prazos e normas abaixo discriminados. 8.1.1 Pedido de impugnação à(s) norma(s) do Edital ou a interposição de recurso contra o gabarito da Prova, contra classificação e contra o resultado final deverão ser dirigidos ao Reitor e protocolizados, pelo próprio candidato ou por seu representante legal, somente no Setor de Protocolo da UNIFAL-MG, Sede, Prédio O, Sala 300-A, aos cuidados da

COPEVE, das 8h às 17h, à Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas - MG. 8.1.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação e recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo ainda que por motivos de força maior. 8.2 O pedido de impugnação à(s) norma(s) do Edital poderá ser apresentado por qualquer interessado até o 3º (terceiro) dia útil a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União. 8.3 O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito divulgado pela UNIFAL-MG, com a indicação da resposta pretendida, até o 2º (segundo) dia útil após a divulgação do gabarito. 8.2.1 O recurso contra o gabarito da Prova deverá: a) ser escrito em letra de forma legível, ou digitado, em duas vias, em papel A4. b) ter a identificação "Recurso - Edital nº 132/2017", o nome do candidato, o endereço, o e-mail, o número de inscrição, o nome do cargo, a assinatura do candidato e as razões do recurso. c) apresentar argumentação lógica e consistente e estar amparado na bibliografia indicada no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursosotae>. 8.2.1.1 Recursos contra o gabarito baseados em bibliografia diversa da bibliografia indicada neste Edital não serão apreciados. 8.2.2 O recurso será analisado pela Banca Responsável pela elaboração da respectiva questão de prova e submetido ao Reitor, para julgamento. 8.2.2.1 Se do exame do recurso resultar a anulação de alguma questão de prova, o ponto correspondente à respectiva questão será atribuído a todos os candidatos e novo gabarito será divulgado. 8.3 Não caberá recurso contra este novo gabarito. 8.4 Recurso contra a Classificação ou contra o Resultado Final poderão ser interpostos até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil após a sua divulgação. 8.4.1 Se da análise dos recursos resultar em nova classificação, a Classificação e/ou o Re-





sultado Final serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursos> e publicados no quadro de avisos da COPEVE em até 15 (quinze) dias úteis após a divulgação da Classificação e/ou do Resultado Final. 8.5 O recurso contra a Classificação ou contra o Resultado Final será analisado pela COPEVE e submetido ao Reitor, para julgamento e decisão. 8.5.1 Não caberá recurso contra a nova Classificação ou contra o novo Resultado Final. 8.6 Não será analisado, na parte ou no todo, recurso com razões que tratem da impugnação deste Edital, que tratem de recurso já analisado ou de fase do certame cujo prazo de recurso tenha expirado. 8.7 Não será analisado recurso de recurso. 8.8 Os resultados do julgamento dos pedidos de impugnação e dos recursos serão enviados ao Impugnante e/ou Recorrente para o endereço constante na solicitação de impugnação e/ou recurso, que poderá acessá-los no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>, utilizando para acesso o CPF e a senha cadastrada. 8.9 Não serão apreciados pedidos de impugnação ou recursos interpostos fora das condições estabelecidas neste Edital. 9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO E DEMAIS CONDIÇÕES 9.1 O candidato classificado aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital tem direito à nomeação, observados os prazos e procedimentos constantes da legislação pertinente, a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do certame. 9.1.1 O candidato aprovado no certame de que trata este Edital será investido no cargo, se atender às exigências, aos prazos e aos requisitos para a posse constantes no Anexo V deste edital. 9.2 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não comparecimento do convocado no prazo estipulado ensejará a nomeação do próximo candidato classificado no concurso, para o respectivo cargo. 9.3 A posse do candidato classificado e nomeado observará o limite de vaga estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim. 9.4 A data prevista para o ingresso do aprovado e nomeado no quadro da Instituição se dará no período de validade do concurso, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em lei para a investidura em cargo público. 9.5 O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em turnos diferenciados, sendo exigida do candidato, no ato da posse, declaração de que está ciente da jornada de trabalho em turnos que poderão ser diferenciados. 10. DA LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO 10.1 A lotação do candidato aprovado será na Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), conforme consta do quadro de distribuição de vagas, item 1, deste Edital, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração. 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS 11.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei. 11.2 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, a critério da Instituição. 11.3 O período de inscrição poderá ser reaberto, caso não haja candidatos para concorrer ou candidatos em número insuficiente para ocupar as vagas, ou ainda, quando não houver candidato aprovado no final do certame, não havendo limitação quanto ao número de vezes de reabertura. No caso de reabertura, o novo período de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursos>. 11.4 Os candidatos aprovados se comprometem a comunicar, sempre que necessário e por escrito, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIFAL-MG, qualquer alteração de endereço e se responsabilizam por prejuízos decorrentes de sua não atualização. 11.5 Os candidatos aprovados deverão, sempre que solicitados pela Administração, atender a outros campi, in loco, independentemente do local de sua lotação. 11.6 No interesse da Administração, o(s) candidato(s) classificado(s) poderá(ão) ser aproveitado(s) pela UNIFAL-MG para os demais campi. 11.7 Todo comunicado e/ou norma complementar publicados no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursos> compõem este edital, cabendo ao candidato o acompanhamento das publicações no endereço indicado. 11.8 Este Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursos>. 11.9 Aplica-se a todos os horários citados neste Edital, em seus anexos e comunicados no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursos> o horário oficial de Brasília/DF. 11.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA  
Reitor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**EDITAL Nº 11, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017  
REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 8/2017**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, da Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, da Lei nº 12.863, de 24/09/2013, do Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, da Resolução nº 05, de 27/11/2015 do Conselho Universitário da UFBA e da Portaria Interministerial nº 399, de 13/12/2016, a reabertura das inscrições para o processo seletivo referente ao Edital nº 08/2017 - Convocação para Contratação de Docente por Tempo Determinado, publicado no Diário Oficial da União nº 191, de 04/10/2017, Seção 3, pag. 66, no período de 24 a 26/10/2017. Ficam mantidas todas as demais condições do Edital nº 08/2017.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 8**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944/2009, DOU de 24/08/2009, no Decreto nº 7.485/11, DOU de 19/05/2011, na Portaria Interministerial do MP nº 399, DOU de 14/12/2016, resolve:

Prorrogar o período de inscrição das Áreas de Conhecimento constantes do Anexo I do Edital 01/2017, publicado no DOU de 13/09/2017, Seção 3, págs. 57 a 62.

**ANEXO I  
ONDE SE LÊ:  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA  
Área de Conhecimento: Métodos Estatísticos  
(...)  
Período de inscrição: 15/09/2017 a 30/10/2017  
LEIA-SE:  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA  
Área de Conhecimento: Métodos Estatísticos  
(...)  
Período de inscrição: 15/09/2017 a 14/11/2017**

Em 20 de outubro de 2017.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

**COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 98/2017 UASG 150247**

Processo: 23066051956201767 - Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS 98/2017 para eventual aquisição de MATERIAIS ESPECIAIS, VISANDO ATENDER AS CIRURGIAS CARDIO VASCULARES DO HOSPITAL ANA NERY, UNIDADE DE SAÚDE INTEGRANTE DO COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE / UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CAFMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação. Total de Itens Licitados: 00035. Edital: 24/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 15h30. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, Paf Iv, Prédio do Itac, 1 Andar Ondina - SALVADOR - BA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150247-05-98-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150247-05-98-2017). Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/11/2017 às 10h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FLAVIA PINTO DA SILVA  
Núcleo de Licitação

(SIDEC - 23/10/2017) 150247-15303-2017NE800073

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO  
DE PESSOAS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo nº 23066.048259/17-29. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado IGO AMAURÍ DOS SANTOS LUZ. Objeto: ministrar aulas no Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Matemática. Início: 02/10/2017, não ultrapassando vinte quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Auxiliar com Mestrado, nível I, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: LORENE LOUISE SILVA PINTO e IGO AMAURÍ DOS SANTOS LUZ.

Processo nº 23066.051630/17-30. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado DAVID VELANES DE ARAÚJO. Objeto: ministrar aulas na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Início: 05/10/2017, não ultrapassando vinte quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Auxiliar, nível I, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: LORENE LOUISE SILVA PINTO e DAVID VELANES DE ARAÚJO.

Processo nº 23066.051987/17-18. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado NEILA PRISCILA DOS SANTOS COSTA. Objeto: ministrar aulas no Departamento de Letras Vernáculas do Instituto de Letras. Início: 06/10/2017, não ultrapassando vinte quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Auxiliar, nível I, em regime de 20 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: LORENE LOUISE SILVA PINTO e NEILA PRISCILA DOS SANTOS COSTA.

Processo nº 23066.050932/17-91. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado MARTA OLIVEIRA BEZERRA. Objeto: ministrar aulas na Escola de Dança. Início: 06/10/2017, não ultrapassando vinte quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Auxiliar, nível I, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: LORENE LOUISE SILVA PINTO e MARTA OLIVEIRA BEZERRA.

Processo nº 23066.051386/17-13. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado GABRIELA OLIVEIRA MOTA DA SILVA. Objeto: ministrar aulas no Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Matemática. Início: 06/10/2017, não ultrapassando vinte quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Auxiliar com Mestrado, nível I, em regime de 20 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: LORENE LOUISE SILVA PINTO e GABRIELA OLIVEIRA MOTA DA SILVA.

Processo nº 23066.050272/17-48. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado VIVIANE COSTA JUNQUEIRA ROCHA. Objeto: ministrar aulas no Departamento de Fonoaudiologia do Instituto de Ciências da Saúde. Início: 02/10/2017, não ultrapassando vinte quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Auxiliar com Doutorado, nível I, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: LORENE LOUISE SILVA PINTO e VIVIANE COSTA JUNQUEIRA ROCHA.

Processo nº 23066.049749/17-42. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado RAQUEL NALHEIROS TEIXEIRA MOREIRA DA PAZ. Objeto: ministrar aulas no Instituto de Psicologia. Início: 02/10/2017, não ultrapassando vinte quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Auxiliar, nível I, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: LORENE LOUISE SILVA PINTO e RAQUEL NALHEIROS TEIXEIRA MOREIRA DA PAZ.

Processo nº 23066.046631/17-62. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado TATIANA SILVA RIBEIRO. Objeto: ministrar aulas no Departamento de Oceanografia do Instituto de Geociências. Início: 02/10/2017, não ultrapassando vinte quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Auxiliar, nível I, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: LORENE LOUISE SILVA PINTO e TATIANA SILVA RIBEIRO.

Processo nº 23066.050403/17-97. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado MARCELO DOS SANTOS SILVA. Objeto: ministrar aulas no Instituto de Biologia. Início: 02/10/2017, não ultrapassando vinte quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Auxiliar com Mestrado, nível I, em regime de 20 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: LORENE LOUISE SILVA PINTO e MARCELO DOS SANTOS SILVA.

Processo nº 23066.052004/17-61. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado TILSON NUNES MOTA. Objeto: ministrar aulas na Escola de Enfermagem. Início: 05/10/2017, não ultrapassando vinte quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Auxiliar com Mestrado, nível I, em regime de 20 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: LORENE LOUISE SILVA PINTO e TILSON NUNES MOTA.

Processo nº 23066.052421/14-11. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado JOYCE SOUZA LOPES. Objeto: ministrar aulas no Instituto de Psicologia. Início: 09/10/2017, não ultrapassando vinte quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Auxiliar, nível I, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: LORENE LOUISE SILVA PINTO e JOYCE SOUZA LOPES.

Processo nº 23066.050409/17-64. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado LUAN CAVALCANTE DATTOLI. Objeto: ministrar aulas no Departamento de Geologia do Instituto de Geociências. Início: 10/10/2017, não ultrapassando vinte quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Auxiliar, nível I, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: LORENE LOUISE SILVA PINTO e LUAN CAVALCANTE DATTOLI.

Processo nº 23066.051733/17-08. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado TAMARA LUZ MIRANDA. Objeto: ministrar aulas no Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito. Início: 05/10/2017, não ultrapassando vinte quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Auxiliar com Mestrado, nível I, em regime de 20 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: LORENE LOUISE SILVA PINTO e TAMARA LUZ MIRANDA.

Processo nº 23066.052439/17-13. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado LOUISE OLIVEIRA RAMOS MACHADO. Objeto: ministrar aulas no Instituto de Psicologia. Início: 04/10/2017, não ultrapassando vinte quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Auxiliar, nível I, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: LORENE LOUISE SILVA PINTO e LOUISE OLIVEIRA RAMOS MACHADO.

Processo nº 23066.051539/17-14. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado RENATO SANTOS DE ALMEIDA. Objeto: ministrar aulas no Departamento de Fisioterapia do Instituto de Ciências da Saúde. Início: 09/10/2017, não ultrapassando vinte quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Auxiliar com Mestrado, nível I, em regime de 20 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: LORENE LOUISE SILVA PINTO e RENATO SANTOS DE ALMEIDA.

Processo nº 23066.052286/17-04. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado WELLINGTON LUIS REIS. Objeto: ministrar aulas no Departamento de Análises Bromatológicas da Faculdade de Farmácia. Início: 09/10/2017, não ultrapassando vinte quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Auxiliar com Mestrado, nível I, em regime de 20 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: LORENE LOUISE SILVA PINTO e WELLINGTON LUIS REIS.